PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01225/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 05/06/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL ARAUJO SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua S. março com 7,50m

SUL - Diversos com 7,50m

LESTE - (T.M) Pedro Seráfim da Silva com 20,00m

OESTE - (T.M) Waldemar Santana com 20,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

BEL. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Interno e Juridicos.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 05/06/1962.